



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/AM

Assunto: **Recurso contra auto de infração de estrangeiro. Declaração de hipossuficiência. Decisão de arquivamento.**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/AM**

Processo: **08240.001785/2019-35**

Interessado: **BETSELENE MURCIA ORDONEZ**

1. Versa o presente sobre novo recurso manuscrito encaminhado pela estrangeira BETSELENE MURCIA ORDONEZ, autuada pela DELEMIG/DREX/SR/PF/AM em razão de permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória, infração prevista no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/17;
2. A solicitante, em suma, pleiteia a reconsideração da multa que lhe foi aplicada em decorrência de alegado desencontro de informações, e argumentou não possuir recursos financeiros para arcar com o valor da multa aplicada;
3. Analisada a documentação que instrui este Processo SEI, no qual consta declaração de hipossuficiência (11392995), impende concordar com a sugestão constante do Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/AM (16295027), no sentido de reconsiderar a cobrança de multa, nos termos do artigo 312, §§ 1º e 8º, do Decreto nº 9.199/2017.
4. Isto posto, **defiro parcialmente o presente recurso**, para aplicar o disposto no artigo 312, §§ 1º e 8º, do Decreto nº 9.199/2017, que determina a não cobrança da multa aplicada em razão da condição de insuficiência declarada pelo solicitante.
5. À DELEMIG/DREX/SR/PF/AM, para que cientifique a solicitante do presente despacho e, após, arquite-se o processo.

(Assinado eletronicamente)



MAX EDUARDO ALVES RIBEIRO

Delegado de Polícia Federal

Delegado Regional Executivo da Polícia Federal no Estado do Amazonas
DREX/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **MAX EDUARDO ALVES RIBEIRO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/10/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16362063** e o código CRC **0B93D1CA**.

Referência: Processo nº 08240.001785/2019-35

SEI nº 16362063